



Boletim de Serviço Eletrônico em
29/08/2022

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35059.000740/2014-69

Unidade Gestora: 510180

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
142/2015 DE SERVIÇO DE
FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA
DE ESGOTO PARA ATENDIMENTO À
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
COLATINA/ES, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL E O SANEAR - SERVIÇO
COLATINENSE DE SANEAMENTO
AMBIENTAL.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II - Substituto, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade [REDACTED], expedida pela SSP/MG, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS Nº 1435, de 05/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria MDS nº 414 de 28/09/2017, publicada no DOU nº 188 de 29/09/2017, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente APOSTILA referente ao contrato nº 142/2015, cujo objeto é o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto para atendimento à Agência da Previdência Social de Colatina/ES, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e a empresa **SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL.**, CNPJ n.º 06.698.248/00001-54, em obediência ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 36 de 13/12/2011, conforme os atos constantes no processo nº 35059.000740/2014-69 e, para registrar:

I - A despesa para o contrato nº 142/2015 é no valor mensal estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e global estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para o período de 12 (doze) meses, de 01/01/2022 a 31/12/2022, sendo a vigência contratual de prazo indeterminado.

II - A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI AGUAESG, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 450245, datada de 28/03/2022.

III - O contrato em questão não exige apresentação de Garantias por parte da Contratada.

IV - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador (a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 29/08/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8701280** e o código CRC **42DB08FF**.